



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

"A prosperidade do Município depende de nós"

Administração: Valdomiro Canegundes de Souza

Gestão: 2005-2008

LEI MUNICIPAL nº 714/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal à efetuar permissão de uso sem ônus do prédio edificado no lote urbano nº 09 da quadra nº 13 do Jardim Horizonte e pertencente ao Município de Presidente Castelo Branco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA Prefeito Municipal sanciono a seguinte

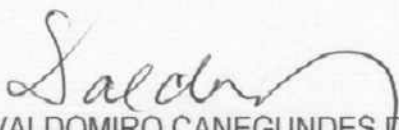
L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à efetuar permissão de uso sem ônus do prédio edificado no lote urbano nº 09 da quadra nº 13 do Jardim Horizonte e pertencente ao Município de Presidente Castelo Branco – Paraná em favor da PASTORAL DA CRIANÇA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Artigo 2º - A permissão de uso terá vigência por um prazo de 03 (três) anos a partir da sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 15 de junho de 2007.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Valdomiro C. de Souza
PREFEITO MUNICIPAL